



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Novembro

Nº LXXIII

DECRETO Nº 028/2022

**Declara Luto Oficial pela morte de
Edson Aprígio de Brito.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ -PB, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Taperoá/PB;

CONSIDERANDO o falecimento do Honroso **Edson Aprígio de Brito**, que, em vida, prestou notáveis e relevantes serviços ao município de Taperoá e ao Estado;

CONSIDERANDO, que **Edson Aprígio de Brito**, exerceu o cargo de Vereador por 4 mandatos, bem como também foi presidente da Câmara Municipal no biênio 1995 a 1996;

CONSIDERANDO, o consternamento geral da comunidade taperoaense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável, líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público taperoaense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º - LUTO Oficial, por 3 (três) dias, no Município de Taperoá, a partir desta data (09/11/2022).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taperoá-PB, 09 de novembro de 2022.


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional